

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 4681, DE 23 DE MAIO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 237.832.411,26 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 237.832.411,26 (Duzentos e trinta e sete milhões oitocentos e trinta e dois mil e quatrocentos e onze reais e vinte e seis centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897733 - SEOP	01500000001	449093	19.370,00
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	1.400.000,00
271011812212978339 - SEMAS	01501000001	339008	14.000,00
271011812212978339 - SEMAS	01501000001	339036	360.000,00
271011833112978311 - SEMAS	01501000001	339046	6.600.000,00
271011833112978312 - SEMAS	01501000001	339049	620.000,00
532012212212978338 - IOE	01500000001	339047	23.778,00
532012212212978338 - IOE	01500000001	339147	23.778,00
532012212212978339 - IOE	01500000001	319113	25.629,44
532012212212978339 - IOE	01500000001	339036	5.408,93
532012212212978339 - IOE	01501000061	319004	15.180,00
532012212212978339 - IOE	01501000061	319011	328.602,49
532012212212978339 - IOE	01501000061	319013	42.105,58
532012212212978339 - IOE	01501000061	319016	5.205,68
532012233112978311 - IOE	01500000001	339046	156.494,16
532012233112978312 - IOE	01500000001	339049	10.506,52
862012678414867720 - CPH	01754000030	449051	933.093,50
901011012115078310 - FES	01500100203	339039	2.000.000,00
901011030115072327 - FES	01600000049	339014	58.781,75
901011030215008230 - FES	01600000049	339014	88.000,00
901011030215078288 - FES	02600000049	339039	550.027,41
901011030315072326 - FES	01600000049	339030	4.122.449,80
901011030515078302 - FES	01500100203	339014	250.000,00
901011030515078302 - FES	01500100203	339033	250.000,00
901011066515076775 - FES	01500100203	339014	150.000,00
901011066515076775 - FES	01500100203	339033	150.000,00
951012645114897648 - NGTM	01754000030	449051	70.000.000,00
951012645114897732 - NGTM	01754000030	449051	149.630.000,00
TOTAL			237.832.411,26

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071012645114897645 - SEOP	01500000001	449093	19.370,00
171010412212978339 - SEFA	01501000001	319016	7.594.000,00
271011812212978338 - SEMAS	01754000031	449030	80.000.000,00
271011812212978338 - SEMAS	01754000031	449033	20.000.000,00
271011812212978338 - SEMAS	01754000031	449040	20.000.000,00
271011812212978338 - SEMAS	01754000031	449052	25.000.000,00
271011854115282236 - SEMAS	01754000031	339014	8.000.000,00
271011854115282236 - SEMAS	01754000031	339033	8.000.000,00
271011854115282236 - SEMAS	01754000031	449052	26.000.000,00
271011854215272206 - SEMAS	01754000030	449052	933.093,50
271011854215272206 - SEMAS	01754000031	339014	15.630.000,00
271011854215272206 - SEMAS	01754000031	339033	17.000.000,00
281010460815282278 - NGPR	01500000001	339030	1.400.000,00
352011812212978338 - CAAPP	01500000001	339030	200.000,00
352011812212978338 - CAAPP	01500000001	339039	396.915,51
352011812212978339 - CAAPP	01500000001	339036	19.807,68
352011833112978311 - CAAPP	01500000001	339046	19.965,61
901011012212978338 - FES	02600000049	339033	17.257,70
901011012212978338 - FES	02600000049	339039	182.834,73
901011012212978338 - FES	02600000049	339091	149.354,98
901011012815078924 - FES	01500100203	335043	300.000,00
901011030215072325 - FES	02600000049	339039	580,00
901011030215078309 - FES	01500100203	339039	500.000,00
901011030215078309 - FES	02600000049	339039	200.000,00
901011030215078880 - FES	01500100203	339030	2.000.000,00
901011030515078302 - FES	01600000049	339039	4.269.231,55
TOTAL			237.832.411,26

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE MAIO DE 2025

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO
HANA GHASSAN TUMA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4684, DE 26 DE MAIO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.186.440,56 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.186.440,56 (Um milhão cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
241012212212978338 - SEDEME	02501000001	339037	552.000,00
702012266215287728 - CODEC	02501000061	339039	634.440,56
TOTAL			1.186.440,56

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE MAIO DE 2025

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

HANA GHASSAN TUMA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 1202292

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N.º 01/2025-SEAC Processo Eletrônico E-2025/2289506

Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento do site institucional da Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania-SEAC.

Empresa: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA

Fundamento Legal: art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21

Valor: R\$ 8.034,40 (oito mil, trinta e quatro reais e quarenta centavos)

Disponibilidade Orçamentária:

UO: 760101; Função: 08; Sub Função: 122; Programa: 1297; Projeto de Atividade: 8338; Natureza da Despesa: 339140; Fonte do Recurso:

01500000001; Ação: 287304; Plano Interno: 4110008338C

Data da Assinatura: 20/05/2025.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Articulação da Cidadania

Protocolo: 1202293

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 144, DE 26 DE MAIO DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº DECRETO Nº 4623, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2025.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2025, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA GHASSAN TUMA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 144, DE 26 DE MAIO DE 2025

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / DE DESPESA/SUBG DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2025				TOTAL
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
POLÍTICA SOCIAL 9º CRS - Sntarém DESPESA CORRENTE		89.595,00	0,00	0,00	0,00	89.595,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES		89.595,00	0,00	0,00	0,00	89.595,00
HEMOPA DESPESA CORRENTE	01500100203	89.595,00	0,00	0,00	0,00	89.595,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES		0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	18.000,00
HEMOPA DESPESA CORRENTE		0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	18.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES		0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	18.000,00
HOL DESPESA CORRENTE	01500100203	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	18.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	4.360.110,00	4.360.110,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	4.360.110,00	4.360.110,00
SESPA DESPESA CORRENTE	01659000061	0,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01659000061	0,00	0,00	0,00	4.270.110,00	4.270.110,00
SESPA DESPESA CORRENTE		39.257.546,35	0,00	0,00	0,00	39.257.546,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES		39.257.546,35	0,00	0,00	0,00	39.257.546,35
DESENVOLVIME SÓCIO-ECONÔM CODEC DESPESA CORRENTE	01600000049	31.996.160,34	0,00	0,00	0,00	31.996.160,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	02600000049	7.261.386,01	0,00	0,00	0,00	7.261.386,01
EMATER DESPESAS DE CAPITAL	02501000061	634.440,56	0,00	0,00	0,00	634.440,56
AMORTIZAÇÃO E REFINANCIAMEN DA DIVIDA		634.440,56	0,00	0,00	0,00	634.440,56
FUNDEFLO	01500000001	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00